

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04 , DE 2017.

Dispõe sobre acréscimo de parágrafo ao artigo 86 da Resolução nº 45, de 08.09.1982.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU APROVA:

Art. 1º Mantida a redação do artigo 86 da Resolução nº 45, de 08.09.1982, passa a vigorar acrescido do seguinte Paragrafo Único:

“Art. 86.....

Parágrafo único - As deliberações que envolvam direitos coletivos não se enquadram na definição “interesse pessoal”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala “Ulysses Guimarães”, 24 de abril de 2017.

Vereador LUCIANO FIRMINO VIEIRA
(Líder da Bancada do PP)